

LEI MUNICIPAL Nº4.549 DE 18 DE JULHO DE 2025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ORGANIZADAS RURAIS – AMOR. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, a entidade denominada Associação de Mulheres Organizadas Rurais – AMOR, entidade do tipo associação de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 55.161.047/0001-29, com sede no Córrego do Palmital, S/N-Zona Rural – Manhuaçu/MG, CEP 36.909-899, que tem por finalidade promover ações de desenvolvimento social, fortalecimento de participação da mulher na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico, com destaque na produção rural, atividades manufatureiras, artesanais ou de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL